



Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53

prefsantarita@melfinet.com.br

FONE (17) 3643-1123 - FAX (17) 3643-1255

RUA ANTONIO TAVARES, 107 - CENTRO - CEP 15780-000 - SANTA RITA D'OESTE - SP

DECRETO N ° 1185/2003

JOÃO BAPTISTA LUJAN, Prefeito Municipal de Santa Rita d' Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.

DECRETA:


ARTIGO 1º)- É concedida a **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a partir de 31 de janeiro de 2003, com base nos termos do art. 114, complementado pelo inciso IV do art. 23 da Lei n.º 888, de 24 de outubro de 2001 o Sr. **LUCILO VICENTE PEREZ**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.270.110-SSP-SP e CPF n.º 364.083.528-04, residente e domiciliado na Rua Firmino Mateus de Carvalho, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, Motorista Classe I - Referência 08.

ARTIGO 2º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d' Oeste, 31 de janeiro de 2003.


JOÃO BAPTISTA LUJAN
-Prefeito Municipal-

Registrado no livro próprio e
Publicado por afixação no lo-
cal de costume na mesma data.


SÔNIA DE FÁTIMA C. ZANGALLI
-Chefe de Gabinete-